



Prefeitura do Município de São Pedro

Lei nº 3.791

de 06 de Novembro de 2017.

“Dispõe sobre denominação do Centro Especializado em Reabilitação, situado no Bairro Recanto das Águas”.

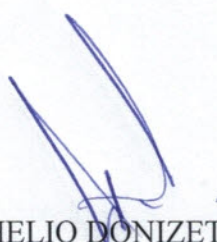
HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que os cidadãos do Município de São Pedro, pelos seus representantes da Câmara Municipal, aprovam e ele sanciona e promulga a presente lei.


Art. 1º Fica denominado como “MARIO MILANESI” o Centro Especializado em Reabilitação, situado no Bairro Recanto das Águas, neste Município.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento do exercício correspondente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


HELIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado, e registrado na Secretaria de Governo da Municipalidade de São Pedro, Estado de São Paulo, aos seis dias do mês de Novembro do ano de dois mil e dezessete.


PEDRO LUIS DE AGUIAR
Secretário